



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO DA CRUZ VIEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de insolvência civil de fls. 47/48, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

## **1º VOLUME**

1. **Fls. 47/48** – Sentença de insolvência civil de FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do CREA nº 2.888-D, inscrito no CPF sob o nº 092.754.607-87, residente na Rua Flamboyans, nº 9, Vargem Grande, Comunidade Beira Rio, Rio de Janeiro – RJ. A sentença foi prolatada em 21/07/2004 e nomeou como Administrador da Massa Insolvente, o 2º Liquidante Judicial.
2. **Fls. 49** – Certidão de publicação da sentença supra.
3. **Fls. 50/58, 96/102 e 114/117** – Ofícios, edital de insolvência civil e mandados de intimação expedidos em cumprimento da sentença de fls. 47/48.
4. **Fls. 59** – Certidão de remessa dos autos à Defensoria Pública.



5. **Fls. 60/84** – Insolvente apresentando listagem dos seus bens, com a documentação referente aos mesmos.
6. **Fls. 85/94, 118/121, 125/127, 131 e 133/135** – Respostas dos ofícios supra.
7. **Fls. 95** – Certidão positiva de intimação.
8. **Fls. 103/112** – Administrador acostando ao feito o aviso aos credores e termo de compromisso, bem como postulando a nomeação do perito contador indicado.
9. **Fls. 113** – MP endossando a manifestação supra.
10. **Fls. 113v.** – Decisão deferindo o pedido do Administrador supra.
11. **Fls. 122/124** – Certidão negativa de intimação.
12. **Fls. 128** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
13. **Fls. 128v.** – Administrador postulando a intimação do insolvente, na forma apontada. Decisão deferindo o pedido.
14. **Fls. 129/130** – Insolvente reiterando sua manifestação anterior.
15. **Fls. 132** – Administrador postulando a expedição dos ofícios indicados.
16. **Fls. 136** – MP endossando a manifestação supra.
17. **Fls. 137/138** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
18. **Fls. 139/146** – DETRAN/RJ informando a existência de dois veículos vendidos pelo insolvente nos anos de 2000 e 2001 (FORD/CORCEL, ano 1981, placa LJV-2799 e FORD/VERONA, ano 1990, placa LHQ-2782).
19. **Fls. 147** – Decisão determinando a reiteração dos ofícios indicados.
20. **Fls. 148/150** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
21. **Fls. 151/206** – Cópia de inquérito policial instaurado em face do insolvente.

## **2º VOLUME**

22. **Fls. 207/265** – Continuação da documentação supra.
23. **Fls. 266/298** – Resposta de ofício expedido ao MM. Juízo da 31ª Vara Cível juntando aos autos cópias extraídas do processo nº 1995.001.069838-7.
24. **Fls. 299/300** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
25. **Fls. 301/305** – Administrador acostando ao feito o auto de arrecadação, bem como postulando a expedição do ofício apontado.



26. **Fls. 306** – MP endossando a manifestação supra. Decisão deferindo o pedido.
27. **Fls. 307/308** – Certidão atestando a juntada de lista de processos satélites ajuizados em face da Massa Falida.
28. **Fls. 309** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
29. **Fls. 309v.** – Síndico postulando a reiteração do ofício indicado, bem como fosse certificado pelo cartório quais feitos satélites foram julgados. MP ratificando a manifestação do Administrador.
30. **Fls. 310** – Decisão deferindo o pedido supra.
31. **Fls. 311** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
32. **Fls. 312/313** – Certidão indicando os feitos satélites ainda pendentes de julgamento.
33. **Fls. 314/316** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
34. **Fls. 317/318** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
35. **Fls. 318v.** – Administrador postulando a expedição do ofício indicado.
36. **Fls. 319/320** – Decisão deferindo o pedido.
37. **Fls. 321** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
38. **Fls. 322/326** – Resposta do ofício expedido supra.
39. **Fls. 327** – Insolvente informando ciência do acrescido aos autos.
40. **Fls. 328** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
41. **Fls. 328v.** – Administrador postulando o apensamento dos feitos satélites nos autos de insolvência civil. MP ratificando a manifestação.
42. **Fls. 329/330** – Decisão deferindo o pedido supra.
43. **Fls. 331** – Certidão atestando o cumprimento do despacho supra.
44. **Fls. 332/333** – Administrador juntando ao feito auto de arrecadação, bem como postulando fosse aguardado o desfecho da ação nº 2004.001.129905-4.
45. **Fls. 334** – MP postulando a avaliação dos bens arrecadados.
46. **Fls. 335/397** – Interessados postulando a rejeição da arrecadação dos imóveis indicados.

### 3º VOLUME

47. **Fls. 398/403** – Continuação da documentação acostada supra.



48. **Fls. 404/405** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
49. **Fls. 405v.** – Administrador postulando a suspensão da arrecadação indicada.
50. **Fls. 406 e verso** – MP endossando a manifestação supra.
51. **Fls. 407/408** – Decisão deferindo o pedido supra.
52. **Fls. 409** – Administrador postulando a avaliação do imóvel apontado.
53. **Fls. 410/411** – MP postulando a intimação do Administrador, na forma apontada.
54. **Fls. 412** – Decisão deferindo o pedido.
55. **Fls. 412v./416** – Administrador postulando a expedição dos ofícios indicados.
56. **Fls. 417/418** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
57. **Fls. 418v.** – MP postulando a realização da venda do “direito e ação” do bem indicado.
58. **Fls. 419/420** – Decisão deferindo o pedido supra.
59. **Fls. 421** – Mandado de avaliação expedido conforme decisão supra.
60. **Fls. 422** – Resposta dos ofícios expedido supra.
61. **Fls. 423** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
62. **Fls. 423v. e 424** – Administrador postulando a expedição do ofício indicado. MP ratificando o pedido.
63. **Fls. 425** – Decisão deferindo o pedido supra.
64. **Fls. 426** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
65. **Fls. 427/431** – Resposta do ofício expedido supra.
66. **Fls. 432/434** – Administrador postulando a expedição de mandado de avaliação, bem como o prosseguimento do feito, na forma do art. 768 do antigo CPC.
67. **Fls. 434v.** – MP ratificando a manifestação supra.
68. **Fls. 435/440** – Patronos dos interessados informando a renúncia nos autos.
69. **Fls. 441/442** – Decisão nomeando perito para avaliação do imóvel arrecadado.
70. **Fls. 443** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
71. **Fls. 444** – Perito apresentando sua proposta de honorários.
72. **Fls. 445** – Decisão determinando a publicação do aviso aos credores, bem como homologando os honorários periciais.
73. **Fls. 446** – Publicação do aviso aos credores (art. 768 do antigo CPC).
74. **Fls. 447** – Alvará de autorização expedido conforme decisão de fl. 445.



75. **Fls. 447v.** – Administrador postulando o prosseguimento do feito, nos termos do art. 769, do antigo CPC.
76. **Fls. 448** – MP ratificando a manifestação supra.
77. **Fls. 449** – Decisão deferindo o pedido do Administrador supra.
78. **Fls. 450/519** – Perito avaliador acostando ao feito o Laudo de Avaliação do imóvel localizado na Rua Sacopã, nº 300, apto. 601, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ.
79. **Fls. 520** – Certidão atestando a apresentação do Laudo de Avaliação.
80. **Fls. 521/523** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 449.
81. **Fls. 524** – Certidão atestando a remessa dos autos ao Administrador.
82. **Fls. 525/526** – Administrador postulando, entre outras providências, a venda do bem avaliado em hasta pública.
83. **Fls. 527/533** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
84. **Fls. 534/535** – MP endossando a manifestação do Administrador supra.
85. **Fls. 536** – Decisão determinando, entre outras providências, a intimação do insolvente e interessados para ciência do laudo de avaliação supra.
86. **Fls. 537** – Perito avaliador postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
87. **Fls. 538** – Certidão atestando a inexistência de conta corrente em nome da Massa Insolvente, impossibilitando a expedição do mandado de pagamento supra.
88. **Fls. 539/542** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 536.
89. **Fls. 543** – Insolvente informando ciência do laudo de avaliação supra.
90. **Fls. 544/551 e 561/580** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
91. **Fls. 552/560** – Administrador reiterando pedido realizado anteriormente.
92. **Fls. 581** – MP endossando a manifestação supra.
93. **Fls. 582** – Decisão nomeando leiloeiro para venda do bem avaliado em hasta pública.
94. **Fls. 583** – Guia de remessa dos autos ao leiloeiro.
95. **Fls. 584/590** – Ofício acostando cópias de decisões proferidas nos autos nº 0125397-23.2007.8.19.0001.



## 4º VOLUME

96. **Fls. 591/610** – Leiloeiro designando data para a realização de leilão público.
97. **Fls. 611** – Decisão determinando o cumprimento de despacho exarado no processo em apenso (nº 0005498-84.2014.8.19.0001).
98. **Fls. 612** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
99. **Fls. 613** – Certidão atestando o apensamento do processo nº 0005498-84.2014.8.19.0001 aos autos da presente insolvência civil.
100. **Fls. 614** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
101. **Fls. 615** – MP informando que se manifestou nos autos em apenso.
102. **Fls. 616, 617, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626 e 629/630** – Decisões determinando o cumprimento de despachos proferidos nos autos em apenso.
103. **Fls. 620** – Certidão atestando o cumprimento do despacho proferido no apenso.
104. **Fls. 627** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
105. **Fls. 627v.** – Administrador informando ciência do acrescido aos autos.
106. **Fls. 628** – MP informando que se manifestou nos autos em apenso.
107. **Fls. 631/632** – Decisão determinando a substituição do Administrador pelo escritório CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pela Dra. Jamille Medeiros, fixando seus honorários em 5% (cinco por cento) do que for efetivamente arrecadado e revertido em prol da Massa Insolvente.
108. **Fls. 633** – Termo de Compromisso do Administrador.

## CONCLUSÕES

Da análise dos autos, este Administrador verifica que, apesar da sentença de insolvência civil ter sido prolatada em 21 de julho de 2004, inexistente nos autos Quadro Geral de Credores, ainda havendo a possibilidade de pesquisa de bens e direitos do insolvente, que será requerida nos autos. Ademais, é necessária a regularização do empreendimento situado na Rua Sacopã, nº 300, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, que está sendo realizada no feito em apenso (processo nº 0005498-84.2014.8.19.0001), para venda do bem pertencente à Massa Insolvente.



Prosseguindo, observa este Administrador a necessidade de formação do QGC, **até o momento inexistente**. Assim, será postulada a abertura de vista de todas as habilitações de créditos ajuizadas em face da Massa Insolvente, para formação do seu Quadro Geral de Credores. Da mesma forma, será requerida a expedição de ofícios às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com o fim de apuração dos créditos fiscais, todos atualizados até a decretação da insolvência civil (**21/07/2004**).

Por fim, atento o Administrador em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte do insolvente.

## **REQUERIMENTOS**

**Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:**

**a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**

- i. ao 4º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Flamboyans, nº 9, Vargem Grande, Comunidade Beira Rio, Rio de Janeiro – RJ;
- ii. ao 2º Registro de Imóveis<sup>2</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Sacopã, nº 300, apto. 601, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ;
- iii. ao 2º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Sacopã, nº 326, apto. 101, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ;

<sup>1</sup> Endereço do 4º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23555-012.

<sup>2</sup> Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.



- iv. ao 3º Registro de Imóveis<sup>3</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Casuarina, nº 28, apto. 102, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ;
- v. ao 5º Registro de Imóveis<sup>4</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rainha Elizabeth da Bélgica, nº 109, apto. 502, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ;
- vi. à Receita Federal, solicitando cópias das Declarações de Imposto de Renda do insolvente FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87), desde o ano 2000 até 2018;
- vii. ao 5º Distribuidor<sup>5</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87);
- viii. o 6º Distribuidor<sup>6</sup>, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87);
- ix. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87);
- x. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais de FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87), **atualizados até a data da decretação de sua insolvência (21/07/2004)**;
- xi. à JUCEB<sup>7</sup>, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade CONSTRUTORA VIEIRA LTDA. (CNPJ: 08.363.117/0001-41).

<sup>3</sup> Endereço do 3º RI: Av. Pres. Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-010.

<sup>4</sup> Endereço do 5º RI: Rua Rodrigo Silva, nº 8, sala 802, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.

<sup>5</sup> Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.

<sup>6</sup> Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006.

<sup>7</sup> Endereço da JUCEB: Av. Estados Unidos, nº 558, Edf. Citibank – Comércio, Salvador – Bahia, CEP: 40010-020.



- b) **seja aberta a vista a este Administrador em todos as habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Insolvente, com o fim de elaboração do seu QGC.**
  
- c) **seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, do insolvente FERNANDO DA CRUZ VIEIRA (CPF: 092.754.607-87) desde o ano 2000 até 2018.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2018.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administrador da Massa Insolvente de Fernando da Cruz Vieira**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312